

tão pouco tempo duas mortes, porque dezejava vm.^{ce} fizesse o seu lugar com felicid.^o e sem tanto trabalho, sem embargo de estar persuadido a que o Sargento Mor Comandante fará toda a deligencia pociavel por capturar a ese ultimo homicidio; nesta ocasião lhe recomendo muito. D.^a g.^a a vm.^{ce} S. Paulo a 23 de Ag.^{to} de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m Dionizio de Oliveira Guim.^{es}
de Iguape

Não sem comfusão minha leyo a carta de vm.^{ce} de 6 do corr.^{to} mez, em que me participa o q.^o tem passado os trienios antecedentes com arematção dos Dizimos desa V.^a e Cananeya e que agora em virtude da minha Carta de recomendação a este respeito para os Dizimos prezentes, só achara ao Cap.^m Manoel Joaquim da Silva, que mandando oferecer por seu procurador Manoel Jozé Gomes hum Comto de reis este dera mais cem mil reis, que não tem duvida a fazer bons, quando os rematantes assim o queirão, não se compadecendo este com o que Manoel Gonçalves Guim.^{es} por parte de referido Cap.^m Manoel Joaquim da S.^a e de vm.^{ce} ofereceo ao Cap.^m Mor Vicente da Costa Taques, hum conto duzentos, e dose mil, e oito centos reis, acrescendo ao preço anterior 12\$800 r.^s e como não poso persuadirme que o sobredito Manoel Gonçalves Guim.^{es} dece pelos referidos Dizimos mais do que Vm.^{ce} lhe ordenace devo segurar lhe, que se vm.^{ce} com sincirid.^o dezeje servirme, como me segura na sua carta, me obrigará muito em pegar nos d.^{os} Dizimos pelo que o sobred.^o Manoel Glz.^o Guim.^{es} ofereceo em seu nome, capacitandome que vm.^{ce} não perde, e ao mesmo tempo Concorre para que não suceda aos rematantes o mesmo, e a Real Fazenda vá com reputação. D.^a g.^a a Vm.^{ce} S. Paulo a 23 de Agosto de 1780 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

Para o Dr. Ouvidor de Parnaguá Ant.^o
Barboza de Matos Coutinho.

Em resposta da carta de vm.^{ce} de 9 do corrente, sou a dizer lhe que atenta a gravid.^o do crime, e os ditos das testemunhas e conhecimento do Soberano que nelas descobre vm.^{ce}, que as conhece melhor do que eu, a vm.^{ce} como Me-



nistro de S. Mag.^a pertence, não só o indagar melhor este crime, mais o pronunciar aos que vm.^{os} pela sua literatura, e Consciência intender são comprehendidos no referido crime, e proceder contra os culpados p.^a espiarem a sua culpa, ou se a não tiverem, vm.^{os} os absolver, o que só pertence a vm.^{os} deliberar, sobre esta materia, segundo a obrigação em que o Constitue, o lugar que ocupa, p.^a o que remeto o Sumario.

Ainda não tive parte de terem chegado a V.^a de Santos, os tres prezos da Justiça que vm.^{os} me participa, nem os dous Barcos de farinha, que precizamente se hade comprar parte dela para moniciamento da Tropa. D.^a g.^a a Vm.^{os} S. Paulo a 25 de Agosto de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m Fran.^{co} X.^{er} de Azevedo de Ytú

Face percizo que vm.^{os} com a mayor brevid.^e venha a esta Cid.^e falar-me p.^a comonicar lhe hua dependencia do Serviço de S. Mag.^a para o que tambem careço venhão a esta Cid.^e Gonçalo de Souza Roiz' Luiz Domingues da S.^a Fran.^{co} de Campos Pires, Joze Manoel da Fonceca, aos quaes ordenará vm.^{os} da minha p.^{te} assim o executem, o que dou a vm.^{os} por muito recomendado, como todo o segredo que se poder guardar, para que senão faça publico nesa V.^a o ser nenhum de Vm.^{os} chamado D.^a g.^a a Vm.^{os} S. Paulo a 29 de Ag.^{to} de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Dr. Ouvidor de Parnagua
Antonio Barboza de Matos Coutinho**

Depois de ter expedido hua parada para esa Vila em que escrevi a vm.^{os} remetendo lhe a Devaça do extravio do Oiro, recebo hua carta de que incluza nesta achará Cópia, para a vista dela com aquele zelo, sircunspecção, e probidade que em vm.^{os} hé natural, proceda averiguação do que nela indica, fazendo todo o exorço, para do que rezultar senão saiba nada, antes que vm.^{os} proceda segundo o merecimento do depoimento das testemunhas, o que me persuado me hé superfluo recomendar lhe, porque vm.^{os} conhece m.^{to} bem a qualid.^e do crime de semelhantes furtos, que eu me capacito há certamente, pelas pequenas, e poucas remesas de oiro que chegão a Caza da Fundição. D.^a g.^a a Vm.^{os} S. Paulo a 29 de Ag.^{to} de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

